

EMENDA N° 04 - CCT, DE 2013

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2012, a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação

Sala da Comissão, em **28/05/2013**

SENADOR ZEZE PERRELLA, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator